



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO MODIFICADOR

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP- 023/2019-PMT

PROCESSO Nº. 20190153

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA mediante o Presidente, designado pela Portaria n.º 638/2019-GP, de 06 de maio de 2019, vem através de o presente torna público, para conhecimento e aos interessados, RESOLVE ao edital fazer adequação no seu texto original, conforme descrição a seguir:

NO EDITAL:

“Onde se lê”:

23.6. A licitante deverá comprovar de que possui até a data prevista para assinatura do contrato, 01 (um) Engenheiro Elétrico, devidamente registrado no CREA-PA;

“Leia-se”:

23.6. A licitante deverá comprovar de que possui até a data prevista para assinatura do contrato, 01 (um) Engenheiro Mecânico ou Elétrico, devidamente registrado no CREA-PA;

“Onde se lê”:

ITEM 26.6. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de funcionamento da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela lei federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ainda, anexar ao envelope autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; Decreto federal nº 8.077 de 14 de agosto de 2013; lei federal nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043 de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, em cópia reprográfica da publicação do Diário Oficial da União-DOU.

“Leia-se”

ITEM 26.6. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária de funcionamento da empresa participante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela lei federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Tucuruí 13 de janeiro de 2020.

Reginildo dos Santos Trajano
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº 0638/2019-GP